



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 008/2.023 de 02 de Maio de 2.023.

**Gilso Francisco Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e demais legislação pertinente:  
RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar a Portaria Legislativa N° 019/2022** que passa a Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência do Primeiro, Secretariado pelo segundo e demais membros, nos termos da legislação vigente conforme sequência abaixo:

1. Titulares

- 1.1 – **Gabrielle Crivelli dos Santos – Presidente**
- 1.2 – **Claudemir Correia dos Santos - Secretário**
- 1.3 – **Natacha Oliveira Araújo – Membro**
- 1.4 – **Givanildo Silva Santos – Suplente**

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por um dos membros titulares suplente, o membro suplente atuará, sempre que verificado impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como e suas modificações complementares e ou posteriores.

Art. 4º - Fica designado os servidores (as) Gabrielle Crivelli dos Santos, Camila Pereira Gonçalves e Givanildo da Silva Santos para exercerem a função de PREGOEIRO(a), e os demais Claudemir Correia dos Santos, Givanildo Silva Santos, Rogério Francisco dos Santos como Equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário.

Cumpra - se.  
Registre - se.  
Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos dois (02) dias do mês de Maio (05) do ano dois mil e vinte e três (2023).

  
**GILSO FRANCISCO FILHO**  
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 02/05/2023

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)